



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 397, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1977.

CONCEDE ABONO DE NATAL

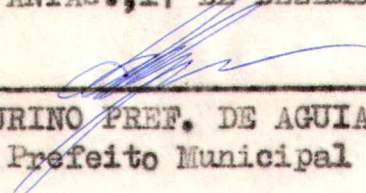
O POVO DE RIO DAS ANTAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar uma gratificação de natal de Cr\$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), para a Auxiliar da Secretaria da Câmara de Vereadores de Rio das Antas.


Art.2º) A gratificação a que se refere o artigo anterior, correr á por conta da dotação própria do Orçamento Vigente, que poderá ser suplementada se necessário.

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS., 17 DE DEZEMBRO DE 1977.-

  
\_\_\_\_\_  
AURINO PREF. DE AGUIAR  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na -  
mesma data.

  
\_\_\_\_\_  
ADILSON A. DAGNONI  
Ch.de Exp. e Contab.